



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1255 DE 01 DE JANEIRO DE 2.001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A Secretaria Municipal de Administração promoverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, a verificação e revisão da folha de pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionista.

Parágrafo Único - Encontrada qualquer irregularidade, serão imediatamente, sustados quaisquer pagamentos em desacordo com a legislação vigente e revisto o ato administrativo que lhe deu causa, para o efeito de sua anulação ou declaração de nulidade.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JANEIRO DE 2.001.


Dr. CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito

Regs. as fls. do livro próprio.